**I N D I C A Ç Ã O Nº 028/2024**

**Autoria do Vereador: EDMAR MARQUES LEITE.**

***INDICA À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROMOVER*** ***A PUBLICIDADE DE TEXTOS INFORMATIVOS DE INCENTIVO À ADESÃO AO IMPOSTO DE RENDA SOLIDÁRIO, COM OBJETIVO DE ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE DESTINAÇÃO DE PARTE DO IMPOSTO DEVIDO PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, BEM COMO PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.***

Com base no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa ouvido o Soberano Plenário, que o presente expediente seja encaminhado a Exma. Senhora Prefeita Municipal, visando o atendimento desta indicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

O presente indicativo busca promover a publicidade de informações necessárias ao recebimento de recursos para desenvolvimento de ações específicas do Município, de forma a atender crianças, adolescentes e idosos.

Até o dia 31 de maio, contribuintes de todo o País devem prestar sua Declaração Anual do Imposto de Renda à Receita Federal, e todas as pessoas que optam pela declaração completa podem destinar parcela do imposto devido aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Fundos Municipais dos Diretos da Pessoa Idosa.

Ocorre que grande parte da população desconhece tal medida, tornando-se necessário o empenho da gestão municipal em promover campanhas informativas de grande alcance.

A publicidade pode ser realizada por todos os meios disponíveis no Município, regularmente utilizados pelo Poder Executivo, tais como radiofônicos, telemáticos, impressos, internet, páginas eletrônicas, assim como os periódicos ou qualquer material gráfico editado.

Frente ao exposto, buscando o atendimento do interesse público é que peço apoio dos nobres colegas para aprovação deste indicatório.

Sala das Sessões **“Carlos Manoel Martins Esteves”,** 19 de abril de 2024.

**EDMAR MARQUES LEITE**

**Vereador**